



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1282

Terça-feira 17 de setembro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.303, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

“ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 2º DO DECRETO Nº 7.272, DE 05 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos IV e XI da Lei Orgânica do Município de Cajamar,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 8.403/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 2º do Decreto nº 7.272, de 05 de agosto de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

Parágrafo único: É autorizada a invocação do caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de setembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.979, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica readaptado de forma definitiva, com fundamento no art. 30 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública EDILENE DEL PASSO LOPES CAMILO – RE 10.754, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, devendo exercer as atribuições do cargo de Controlador de Acesso, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 330/2018, sem aumento ou redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 32, do Decreto 7.125/2024, a readaptação definitiva da servidora, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 11/09/2024, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no art. 31, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 2.980, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos dos arts. 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público MIGUEL LUIZ SANT ANA ANGELI – RE 11.425, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada a partir de 2 de agosto de 2024, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1282

Terça-feira 17 de setembro de 2024

Página | 2

PORTARIA Nº 2.981, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos dos arts. 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público MIGUEL LUIZ SANT ANA ANGELI – RE 12.775, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada a partir de 2 de agosto de 2024, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.982, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica adequada de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública MARLENE PEREIRA DA SILVA BARBOSA – RE nº 10.342, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4.776/2019 sem redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva do servidor, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 12/09/2024, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 2.983, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, no período de 21/08/2024 a 03/09/2024, nos termos dos arts. 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a ex-servidora pública VERONICA DE SOUZA SANTOS – RE 18.641, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2024.

PORTARIA N 2.984, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Ficam designados os servidores públicos, ALEXANDRE NATIVIDADE MAZZEI BELIZÁRIO – RE 13.635, Procurador Municipal e CLARICE WIEDENHOFER – RE 10.134, Auxiliar Administrativo como membros para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, nos termos do art. 171, inciso I da Lei Complementar nº 064/05, visando à apuração de possível acumulação ilegal de cargos públicos pelo servidor público efetivo LUIZ AUGUSTO DE MIRANDA HENRIQUES FILHO – RE 12.014 e RE 12.772, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista nos dois vínculos, conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 6.416/2024.

ATOS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação da Audiência Pública de acordo com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), correspondente as Metas Fiscais do 2º. Quadrimestre de 2024 (maio a agosto de 2024).

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, tem a honra de convidar a população em geral, as sociedades de bairros, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população, para participarem no dia 30/09/2024, segunda-feira as 14:00 horas, na Câmara Municipal de Cajamar (Plenário), sito na Av. Walter Ribas de Andrade nº. 555, Cajamar - Centro, Audiência Pública para apresentação dos Relatórios de Metas Fiscais e Gestão Fiscal, do 2º Quadrimestre de 2024 (maio a agosto de 2024), em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n. 101/00, nos seus artigos 48 e 49.

Ao Final da apresentação dos quadros e relatórios, será dada a voz para o representante oficial de cada entidade devidamente credenciado (munido de documento legal) que se inscrever 01 (uma) hora antes da Audiência Pública, cuja inscrição deverá ser feita no mesmo local.

Cajamar, 17 de setembro de 2024.

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2024

Processo Administrativo nº 6.885/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos e bens permanentes, conforme condições estabelecidas neste Edital.

I - À vista do julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Saúde, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome das empresas a seguir:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1282

Terça-feira 17 de setembro de 2024

Página | 3

- a) VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, vencedora do lote 01, com o valor unitário de R\$ 1.966,50 (mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);
- b) LICITA MED LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.972.983/0001-69, vencedora dos lotes: Lote 2 R\$ 900,00 (novecentos reais); Lote 3 R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais); Lote 4 R\$ 1.295,00 (mil duzentos e noventa e cinco reais);
- c) HELTER IND E COM DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.238.398/0001-90, vencedora do lote 05, com o valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);
- d) M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 32.593.430/0001-50, vencedora do lote 06, com o valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais);
- e) IRMAÕS SGOBE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.641.997/0001-79, vencedora dos lotes: Lote 7 R\$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais); Lote 8 R\$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais);
- f) FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS EPP, inscrita no CNPJ nº 26.044.732/0001-77, vencedora do lote 09, com o valor unitário de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais);

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 16 de setembro de 2024

Jose Enoque da Silva Garcia – Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2024

Processo Administrativo nº 4.251/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos/mobiliário/utilitários para atender às necessidades do departamento de Vigilância em Saúde e equipes de CTA do Município de Cajamar, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - À vista do julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Saúde, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome das empresas a seguir:

- a) MOVELARIA RIVIERA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.142.651/0001-26, vencedora do item 02, com o valor unitário de R\$ 209,70 (duzentos e nove reais e setenta centavos);
- b) FS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 49.868.651/0001-97, vencedora do item 03, com o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais);
- c) ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.329.066/0001-41, vencedora do item 04, com o valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- d) CARLOS PATRICK DE MELO, inscrita no CNPJ nº 51.069.521/0001-36, vencedora do item 05, com o valor unitário de R\$ 10,70 (dez reais e setenta centavos);
- e) ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.692.359/0001-84, vencedora do item 06, com o valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos);
- f) TIME PRODUÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.673.873/0001-30, vencedora dos itens: item 07, com o valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); e item 08, com o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais);
- g) FERRINI & RISSATO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.642.211/0001-70, vencedora do item 13, com o valor unitário de R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais);
- h) SOS MICROS COMÉRCIO INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 59.773.077/0001-47, vencedora do item 14, com o valor unitário de R\$ 2.713,77 (dois mil, setecentos e treze reais e setenta e sete centavos);
- i) AJB CARUZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.414.071/0001-88, vencedora do item 15, com o valor unitário de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos);
- j) UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 25.043.791/0001-68, vencedora do item 16, com o valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

II - Sendo declarados fracassados/desertos os lotes 01, 09, 10, 11 e 12;

III - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

IV - Publique-se.

Cajamar, 16 de setembro de 2024

Jose Enoque Da Silva Garcia – Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Processo Administrativo nº 6.600/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de 1.000 (um mil) Kits Higiene Pessoal e 1.000 (um mil) Kit Higiene Familiar, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/09/2024 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 01/10/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 01/10/2024 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1282

Terça-feira 17 de setembro de 2024

Página | 4

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br
Cajamar, 16 de setembro de 2024
Niedson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal De Desenvolvimento Social

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
Processo Administrativo nº 3.718/2024
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de 20.000 (vinte mil) kits lanche, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.
DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/09/2024 às 08h30.
DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 30/09/2024 às 08h30.
DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 30/09/2024 às 09h00.
Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br
Cajamar, 16 de setembro de 2024
Niedson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal De Desenvolvimento Social

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
Processo Administrativo nº 6.599/2024
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de 2.000 (dois mil) Kits Limpeza, objetivando realizar ações desta Secretaria voltadas para Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências, conforme condições estabelecidas no Edital.
DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/09/2024 às 08h30.
DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/10/2024 às 08h30.
DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 03/10/2024 às 09h00.
Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br
Cajamar, 16 de setembro de 2024
Niedson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal De Desenvolvimento Social

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2024.
Processo Administrativo nº 7.656/2024
OBJETO: Aquisição de vacinas de uso veterinário para os cães do canil da Guarda Civil Municipal.
DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/09/2024 às 08h30.
DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24/09/2024 às 08h30.
DATA E HORA DE ABERTURA PARA INICIO DA DISPUTA: 24/09/2024 às 9h00.
DATA E HORA DO ENCERRAMENTO DA DISPUTA: 24/09/2024 às 15h00.
Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br
Cajamar, 17 de setembro de 2024.
Leandro Morette Arantes- Secretário Municipal De Segurança e Defesa Social.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 05/2024
Processo Administrativo nº 6408/2024
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza das calhas dos telhados, limpeza de fossas, conservação de áreas ajardinadas, paisagismo e manejo arbóreo, mediante a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto.
DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19/09/2024 às 09h00.
DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/10/2024 às 08h30.
DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 04/10/2024 às 09h00.
Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br
Cajamar, 17 de setembro de 2024
Milton Silva Barros Neto - Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1282

Terça-feira 17 de setembro de 2024

Página | 5

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 091/2024

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de Mobiliários para escritório, com montagem e instalação, caracterizados como bens de uso permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7302 – Falar com Kelly (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2024/09/consulta-publica-n-091-2024-aquisicao-de-mobiliarios-1.pdf>
Cajamar, 16 de setembro de 2024.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 092/2024

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para instalação de cabeamento lógico e infraestrutura, para atender ao Campus de Logística e Tecnologia, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7302 – Falar com Kelly (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2024/09/consulta-publica-n-092-2024-contratacao-de-empresa-especializada-em-prestacao-de-servicos-para-instalacao-de-cabeamento-logico-e-infraestrutura-1.pdf>
Cajamar, 16 de setembro de 2024.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 093/2024

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Registro de Preços para a aquisição de itens de rede e nobreaks, para o Campus de Logística e Tecnologia, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7302 – Falar com Kelly (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2024/09/consulta-publica-n-093-2024-registro-de-precos-para-aquisicao-de-itens-de-rede-e-nobreaks-1.pdf>
Cajamar, 16 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, convidar a população em geral, a Sociedade Civil Organizada, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população, para participarem da Audiência Pública de apresentação da prestação de contas referente ao 2º quadrimestre de 2024 (RDQA: maio a agosto), em cumprimento as determinações impostas ao atendimento à lei complementar nº 141/2012, artigo 36, apresentação fundamentada na Resolução 459, de 10 de outubro de 2012, no dia 30 de setembro de 2024 as 9h30, na Câmara Municipal de Cajamar (Plenário), sito na Av. Walter Ribas de Andrade, nº 555. Centro.

Atenciosamente,

José Enoque da Silva Garcia
Secretário de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 004/2024

“Regulamenta os critérios e procedimentos para a realização do Processo Anual de Atribuição e Fixação de Sede dos Professores Efetivos Titulares de Cargos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar – exercício 2025”.

A Secretária Municipal de Educação, Profª Jaqueline Pinto Ferreira Benedito, no uso de suas disposições legais, especialmente as contidas nas Leis Complementares nº 237 e 238/2024, visando regulamentar critérios e procedimentos para a realização do Processo Anual de Atribuição e Fixação de Sede dos Professores Efetivos Titulares de Cargos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar – exercício 2025, faz saber a presente instrução.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Processo Anual de Atribuição e Fixação de Sede será realizado sob organização e coordenação da Comissão constituída pelo:

I - Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional;

II - Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Os atos e procedimentos dos responsáveis pela execução do processo, nas respectivas áreas de competência, deverão observar a precisão de dados e informações, assegurando-se senso de justiça, impessoalidade e a transparência neste processo em qualquer das etapas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1282

Terça-feira 17 de setembro de 2024

Página | 6

Art. 3º Compete ao Diretor de Escola a divulgação dessa instrução aos professores lotados na Unidade Escolar sob sua responsabilidade, inclusive os afastados, bem como a atribuição de classes e/ou aulas aos professores na Unidade Escolar.

Art. 4º O respectivo processo será realizado mediante concurso por pontuação do Atestado de Tempo de Serviço – ATS conforme o disposto no Decreto nº 7.252/2024.

§1º Exceto para os professores ingressantes que ainda não fixaram sede e serão submetidos às regras do Capítulo VI – Da Fixação de Sede desta Instrução.

§2º Caberá ao professor entregar toda a documentação para preenchimento do ATS até o dia 20/09/24 na Unidade Escolar na qual está lotado ou para qual será removido em 2025.

§3º Caberá ao Diretor da Unidade Escolar preencher o Atestado de Tempo de Serviço dos Professores de Educação Básica I - PEB I, Professores de Educação Básica II - PEB II, Professores Adjuntos de Educação Básica - PAEB e Professores Intérpretes de Educação Básica – PIEB lotados na unidade escolar sob sua responsabilidade de 23/09 a 27/09/24.

Art. 5º É vedada a participação do Professor que se encontre readaptado em funções administrativas.

Parágrafo único. Exceto o professor que não possuía mais sede por estar readaptado e que retornou para as atribuições docentes de acordo com Processo de Reabilitação Profissional, devendo observar:

I - Caberá ao professor entregar toda a documentação para preenchimento do ATS até o dia 20/09/24 na Secretaria Municipal de Educação.

II - Caberá ao Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional preencher o Atestado de Tempo de Serviço e realizar a atribuição de acordo com as regras do Capítulo VI – Da Fixação de Sede desta Instrução.

CAPÍTULO II

DA COMPATIBILIZAÇÃO DAS VAGAS LIVRE

Art. 6º A compatibilização das vagas disponíveis para atribuição de classes e/ou aulas dar-se-á:

I - Na Unidade Escolar: a compatibilização de vagas é de competência do Diretor de Escola que deverá compatibilizar a quantidade de classes e/ou aulas conforme a jornada de trabalho do professor, respeitando primeiramente a jornada 2024 e, posteriormente, a jornada de opção para 2025, observando a disciplina e a Fase/Ano de referência, seguindo sempre a ordem de classificação;

II - Na Secretaria Municipal de Educação: a compatibilização de vagas observará as mesmas diretrizes do inciso anterior e será efetuada pela Comissão do Processo Anual de Atribuição de Classes e/ou Aulas

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As inscrições deverão ser efetivadas pelos professores entre os dias 07 e 08/10/2024, das 9h às 16h, por meio da Planilha de Inscrição, Anexo I desta Instrução, a saber:

I - Na unidade Escolar: para os titulares de cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I (Anexo I-A) e Professor de Educação Básica II - PEB II (Anexo I-B), em ordem alfabética, respeitando a organização dos cargos amplos;

II - Na Secretaria Municipal de Educação: para os titulares de cargo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB (Anexo I-C), e Professor Intérprete de Educação Básica – PIEB (Anexo I-D), em ordem alfabética, respeitando a organização dos cargos amplos.

§1º No ato da inscrição os Professores Adjuntos de Educação Básica - PAEB e Professores Intérpretes de Educação Básica - PIEB deverão entregar para conferência os seguintes documentos:

I - ATS/2024 expedido pela Unidade Escolar;

II - cópia dos documentos utilizados para constituição da pontuação do ATS/2024: planilha de assiduidade 2023/2024, certificados e ficha espelho, conforme artigo 4º desta Instrução (devidamente conferidos e autenticados pelo Diretor de Escola da Unidade Escolar).

§2º Os professores ingressantes estarão automaticamente inscritos neste processo.

§3º É vedada a juntada ou substituição de documentos após a efetivação do ato de inscrição.

Art. 8º No ato da inscrição os Professores de Educação Básica II - PEB II poderão optar por diminuir ou ampliar a sua jornada de trabalho para o ano de 2025.

Parágrafo único. Após a inscrição, o Professor de Educação Básica II - PEB II ficará impedido de alterar sua jornada de trabalho para a menor, podendo fazer a alteração de sua jornada de trabalho, apenas para a maior caso a Rede tenha saldos de classes e/ou aulas livres para oferecer durante o ano letivo de 2025.

Art. 9º Após a análise da documentação apresentada para fins de inscrição, sem prejuízo das situações previstas nesta Instrução e/ou em outra legislação vigente, a inscrição poderá ser indeferida nos seguintes casos:

I - inadequação no preenchimento do ATS;

II - não apresentação de certificados, diplomas, planilha de assiduidade e/ou declarações/certidões de tempo de serviço utilizados para fins da constituição de pontuação do ATS.

CAPÍTULO IV

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10. A classificação dos professores para o Processo de Atribuição na Unidade Escolar será realizada na Planilha de Classificação, Anexo II-A desta Instrução, em ordem decrescente, de acordo com a transcrição da pontuação total do Atestado de Tempo de Serviço apresentado no ato da inscrição, observando os seguintes critérios:

I - Professor de Educação Básica I – PEB I: serão classificados em lista única de acordo com o perfil, a saber:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1282

Terça-feira 17 de setembro de 2024

Página | 7

- a) Educação Infantil – Creche;
- b) Educação Infantil – Pré-Escola;
- c) Ensino Fundamental;
- d) Educação de Jovens e Adultos – 1º segmento.

II - Professor de Educação Básica II: serão classificados em lista única de acordo o perfil.

Art. 11. A classificação dos Professores Adjuntos de Educação Básica - PAEB e Professores Intérpretes de Educação Básica - PIEB para o Processo de Atribuição na Secretaria Municipal de Educação será realizada na Planilha de Classificação, Anexo II-B desta Instrução, observando os seguintes critérios:

- I - serão classificados em lista única de acordo com o cargo amplo;
- II - em ordem decrescente, de acordo com a transcrição da pontuação total do Atestado de Tempo de Serviço apresentado no ato da inscrição;
- III - os professores ingressantes serão classificados após os professores de que trata o inciso II, respeitando a seguinte ordem:
 - a) pela data de início de exercício deste cargo na Secretaria Municipal de Cajamar;
 - b) pela classificação final do concurso público através do qual ingressaram.

Art. 12. Para fins de desempate serão respeitados os seguintes critérios:

- I - Maior número de dias no Cargo na Rede Municipal de Ensino de Cajamar;
- II - Maior idade;
- III - Maior número de filhos menores de 18 anos.

Art. 13. A homologação das inscrições, após a devida análise da documentação apresentada, bem como a classificação preliminar será disponibilizada no dia 09/10/24 da seguinte forma:

- I - Na Unidade Escolar: deverá ser afixada pelo Diretor de Escola em local visível para conhecimento de todos;
 - II - Na Secretaria Municipal de Educação: publicado no Diário Oficial do Município.
- Parágrafo único. Em caso de indeferimento da inscrição ou discordância da classificação preliminar, o professor poderá interpor recurso, nos dias 10 e 11/10/24, das 9h às 15h, no local onde realizou a inscrição.
- Art. 14. O resultado da interposição de recurso, após a devida análise da documentação, bem como a classificação final, será disponibilizada no dia 16/10/24 da seguinte forma:

- I - Na Unidade Escolar: deverá ser afixada pelo Diretor de Escola em local visível para conhecimento de todos;
- II - Na Secretaria Municipal de Educação: publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO V

DA ATRIBUIÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 15. No momento da atribuição de classes e/ou aulas os responsáveis por realizá-las deverão atentar-se para:

- I - o registro do número de horas-aula “indivisíveis” atribuídas aos Professores de Educação Básica II - PEB II em caráter de carga suplementar (quando houver);
- II - não permitir dividir aulas de um cargo entre professores das mesmas disciplinas (“quebra de bloco”);
- III - a quantidade de aulas relativas a cada perfil, somando à quantidade de aulas necessárias para que seja “ZERADO” o saldo e período, devem ser atribuídas para o mesmo professor. Neste sentido, fica terminantemente impedida a condição de saldos inferiores que ocasione quebra da grade da disciplina;
- IV - o saldo de aulas, referente apenas a uma turma, considerando a grade curricular de cada disciplina, poderá ser atribuído nesta Fase para o professor do respectivo perfil a título de carga suplementar;
- V - a quantidade de aulas correspondente à diferença entre a jornada de opção para 2025 e a jornada atual 2024 do professor, não poderá ser computada como saldo de aulas livres da Unidade Escolar até que se conclua a constituição de jornada/2024;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1282

Terça-feira 17 de setembro de 2024

Página | 8

VI - a Constituição de jornada do professor Professores de Educação Básica II - PEB II, que optar pelo cargo na EJA, poderá ser atribuída no período da manhã, tarde e noite, desde que tenha compatibilidade de horário, tendo em vista os horários no período da manhã com o HTPC. Seção II

Da Atribuição de Classes e/ou Aulas na Unidade Escola

Art. 16. A Atribuição de Classes e/ou Aulas livres aos titulares de cargos de Professor de Educação Básica I – PEB I e Professores de Educação Básica II - PEB II (jornada 2024) será realizada, pelo Diretor de Escola, no dia 24/10/2024, a partir das

I - 17h10 para Educação Infantil;

II - 18h30 para o Ensino Fundamental.

Art. 17. No momento da atribuição de classes/aulas caberá ao Diretor de Escola:

I - entregar o formulário da Declaração de Acúmulo - Anexo III: a mesma deverá ser preenchida por todos os professores da Unidade Escolar e devolvida para ser anexada ao Processo de Atribuição da Unidade Escolar no SEI;

II - preencher a Ata de Atribuição - Anexo IV-A e IV-B: proporcionar que o professor escolha o período de trabalho (manhã, tarde e noite) respeitando os cargos amplos e perfis e atribuir as fases/anos conforme a análise do perfil dos docentes e a necessidade da Unidade Escolar;

III - expedir e entregar Declaração de Excedente - Anexo V: não havendo classes e/ou aulas para compor a jornada de qualquer professor este será declarado excedente e deverá ser encaminhando para Secretaria Municipal de Educação, em posse da declaração que trata este inciso e do ATS/2024, conforme Seção VI - Da Atribuição de Classes e/ou Aulas – Professor Excedente deste capítulo;

IV - preencher a Planilha de Saldo de Aulas – Anexo VI;

V - expedir e entregar o Comprovante de Atribuição/2025 de cada professor - Anexo VII;

VI - encaminhar o Professor de Educação Básica II - PEB II que não conseguir constituir a jornada/2024 na sua sede de lotação (esgotadas todas as aulas do seu perfil) à Secretaria Municipal de Educação, munido da cópia do ATS/2024 e do comprovante de atribuição/2025 para participar da fase de constituição de jornada/2024, conforme Seção V - Da Constituição de Jornada/2024 na Secretaria Municipal de Educação deste capítulo.

Seção III

Da Atribuição de Unidade Escolar para Exercício

Art. 18. Na Secretaria Municipal de Educação, no dia 25/10/24, às 19h10, será realizada a atribuição de Unidade Escolar para exercício aos titulares de cargo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB conforme classificação publicada em Diário Oficial no dia 09/10/2024.

Seção IV

Da Atribuição para Atendimento ao Aluno Surdo

Art. 19. Na Secretaria Municipal de Educação, no dia 25/10/24, às 19h10, será realizada a atribuição para atendimento ao aluno surdo aos titulares de cargo de Professor Intérprete de Educação Básica - PIEB conforme classificação publicada em Diário Oficial no dia 09/10/2024.

Seção V

Da Constituição de Jornada/2024 na Secretaria Municipal de Educação

Art. 20. Na Secretaria Municipal de Educação, no dia 29/10/24 às 19h10, será realizada a atribuição de classes e/ou aulas para constituição da jornada/2024, aos Professores de Educação Básica II - PEB II, que não foram atendidos na Unidade Escolar.

Parágrafo único. Os professores serão classificados em lista única de acordo o perfil, em ordem decrescente da pontuação registrada no campo do ATS/2024 - SME.

Seção VI

Da Atribuição de Classes e/ou Aulas – Professor Excedente

Art. 21. Na Secretaria Municipal de Educação, no dia 31/10/24 às 19h10, será realizada a atribuição de classes e/ou aulas aos professores declarados excedentes na Unidade Escolar, sendo classificados em ordem decrescente da pontuação registrada no campo do ATS/2024 – SME, respeitando o seguinte:

I - Professor de Educação Básica I – PEB I: serão classificados em lista única de acordo com o perfil, a saber:

a) Educação Infantil – Creche;

b) Educação Infantil – Pré-Escola;

c) Ensino Fundamental;

d) Educação de Jovens e Adultos – 1º segmento.

II - Professor de Educação Básica II: serão classificados em lista única de acordo o perfil.

Art. 22. Os Professores de Educação Básica I - PEB I que permanecerem excedente, após a fase anterior, será realocado em outro perfil, existindo vaga livre, sendo classificados em ordem decrescente da pontuação registrada no campo do ATS/2024 – SME a fim de realizarem a escolha.

Art. 23. Para os professores declarados excedentes esgotando-se o saldo de classes e/ou aulas livres, serão oferecidas classes e/ou aulas em substituição de professores afastados.

Seção VII



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1282

Terça-feira 17 de setembro de 2024

Página | 9

Da Constituição da Jornada/2025 na Unidade Escolar

Art. 24. Na Unidades Escolar, no dia 07/11/2024, a partir das 18h30, o Diretor de Escola deverá proceder com a atribuição de classes e/ou aulas livres para constituição de jornada/2025 aos Professores de Educação Básica II – PEB II na Ata de Atribuição - Anexo VIII.

Parágrafo único. Os Professores de Educação Básica II – PEB II que não constituírem a jornada/2025 na sua sede de lotação (esgotadas todas as aulas da sua disciplina), serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, munidos da cópia do ATS/2024 e do comprovante de atribuição/2025.

Seção VIII

Da Constituição da Jornada/2025 na Secretaria Municipal de Educação

Art. 25. Na Secretaria Municipal de Educação, no dia 08/11/2024, às 19h10, será realizada a atribuição de classes e/ou aulas livres para constituição de jornada/2025 aos Professores de Educação Básica II – PEB II que não foram atendidos na Unidade Escolar.

Parágrafo único. Os professores serão classificados em lista única de acordo o perfil, em ordem decrescente da pontuação registrada no campo do ATS/2024 - SME.

CAPÍTULO VI

DA FIXAÇÃO DE SEDE

Art. 26. Na fixação de sede não poderão ser ofertadas as classes e/ou aulas livres, que não tenham sido objeto de remoção em 2024.

Art. 27. Os Professores de Educação Básica I - PEB I e Professores de Educação Básica II - PEB II que tiveram classe e/ou aulas atribuídas no decorrer do ano em 2023/2024, após a remoção de professores em 2023, e não fixaram sede, terão as Classes e/ou Aulas atribuídas respeitando a seguinte organização:

I - os professores ingressantes serão classificados, na Planilha de Classificação Anexo II-A desta Instrução, de acordo com a organização dos cargos e perfis, respeitando a seguinte ordem:

a) pela data de início de exercício deste cargo na Secretaria Municipal de Cajamar;

b) pela classificação final do concurso público através do qual ingressaram.

Art. 28. A fixação de sede será realizada na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma a seguir:

I - 01/11/24 às 18h: Professor de Educação Básica I - PEB I – Perfil Educação Infantil Creche e Pré-Escola;

II - 01/11/24 às 19h10: Professor de Educação Básica I - PEB I – Perfil Ensino Fundamental I;

III - 05/11/24 às 19h10: Professores de Educação Básica II - PEB II – todos os perfis.

Art. 29. Os professores que estavam sem sede por estarem readaptados fora da regência de sala e retornaram para as atribuições do cargo de professor, terão as Classes e/ou Aulas atribuídas, no dia 05/11/24 às 19h10, na Secretaria Municipal de Educação respeitando a seguinte organização:

I - serão classificados em ordem decrescente da pontuação registrada no campo do ATS/2024 – SME em lista única por perfil para o cargo amplo de Professor de Educação Básica I - PEB I e Professor de Educação Básica II - PEB II;

II - terão as Classes e/ou Aulas atribuídas depois dos ingressantes.

Parágrafo único. O Atestado de Tempo de Serviço do professor a que se refere o *caput* deste artigo deverá descontar nos campos da assiduidade na Rede Municipal de Ensino de Cajamar no cargo efetivo e no tempo de magistério o período em que o servidor não esteve desenvolvendo atribuições de professor ou gestão educacional.

Art. 30. Os Professores de que trata o artigo 29, caso retornem durante o ano letivo 2025 as atribuições docentes, serão encaminhados para as vagas disponíveis (livres ou em substituição), tendo que passar pela fixação de sede ao final de 2025.

CAPÍTULO VII

DAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

Art. 31. O professor titular de cargo excedente que tiver classe e/ou aulas atribuídas na situação de substituição participará do Processo de Atribuição – exercício 2026 na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 32. O professor titular de cargo que tiver classe e/ou aulas atribuídas em substituição terá definida sua nova sede de exercício a partir do 1º dia do ano civil de 2025.

CAPÍTULO VIII

DAS HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO

Seção I

Do Horário de Trabalho com Aluno – HTPA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1282

Terça-feira 17 de setembro de 2024

Página | 10

Art. 33. O Horário de Trabalho Pedagógico com Aluno - HTPA dos Professores de Educação Básica I - PEB I, Professores de Educação Básica II - PEB II, Professores Intérpretes de Educação Básica - PIEB e Professor de Educação Especial - PEE deverá ser organizado pelo Diretor de Escola conforme período (manhã ou tarde) escolhido pelo professor.

Art. 34. O Horário de Trabalho Pedagógico com Aluno - HTPA dos Professores Adjuntos de Educação Básica - PAEB, deverá ser organizado pelo Diretor de Escola, observado o que segue:

I - deverá ser distribuído igualmente de segunda a sexta-feira no período (manhã ou tarde) escolhido pelo professor;

II - o horário de entrada será estabelecido dentro do período (manhã ou tarde) escolhido pelo professor de acordo com as necessidades da escola.

Seção II

Do Horário de Trabalho Coletivo – HTPC

Art. 35. O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC deverá ser organizado conforme segue:

I - na Unidade Escolar:

a) ao final da tarde, após o encerramento das aulas: às segundas-feiras nas escolas de Ensino Fundamental e às terças-feiras nas escolas de Educação Infantil, sempre com duração de 3 (três) horas/aulas contínuas respeitando o princípio da formação da coletividade;

b) no período da manhã às quartas-feiras das 9h30 às 12h00 para os professores titulares de turmas da EJA, sempre com duração de 3 (três) horas/aulas contínuas respeitando o princípio da formação da coletividade;

c) para os docentes que acumulam dois cargos efetivos na Rede Municipal de Ensino de Cajamar, quando não for possível cumprir os dois horários previstos na alínea “a”, deverão cumprir o HTPC do cargo mais antigo conforme alínea “a” deste inciso e o do cargo mais recente às quartas-feiras, após o encerramento das aulas, nos horários a seguir discriminados:

1. Educação Infantil: às 18h em polos a serem organizados pela Secretaria Municipal de Educação;

2. Ensino Fundamental I e II: às 19h em polos a serem organizados pela Secretaria Municipal de Educação.

II - nos polos organizados na Secretaria Municipal de Educação:

1. Educação Infantil: das 18h às 20h30, às terças-feiras;

2. Ensino Fundamental I e II: das 19h às 21h30, às segundas-feiras.

§1º Para cumprimento do previsto na alínea “a” do inciso I do *caput* deste artigo serão consideradas como:

I - Escolas de Ensino Fundamental: as que possuam em sua maioria turmas de Ensino Fundamental;

II - Escolas de Educação Infantil: as que possuam em sua maioria turmas de Educação Infantil.

§2º Cabe ao diretor de cada unidade escolar estabelecer o horário de início do HTPC junto aos professores efetivos de sua unidade escolar para o ano letivo de 2025, por meio de reunião com os mesmos, a ser realizada até o dia 22/10/2024, respeitando o que segue:

I - obedecer as regras dispostas neste artigo;

II - iniciar no mínimo 10 (dez) minutos após o encerramento das aulas no período da tarde;

III - constar em ata a decisão, assinada por todos professores e gestores da unidade escolar e nos Anexos IV-A e B, VI, VII e VIII.

Seção III

Do Horário de Trabalho Individual – HTPI

Art. 36. O Horário de Trabalho Individual – HTPI deverá ser organizado de acordo com a especificidade dos horários dos professores e da melhor organização da escola para atender à necessidade de ambos: equipe gestora e docente, uma vez que, a atividade pedagógica deve ser acompanhada, respeitando o horário de funcionamento da escola.

Parágrafo único. Para o cumprimento do HTPI do professor a escola não abrirá antes do horário de funcionamento, estipulado pela Secretaria Municipal de Educação em Instrução Normativa, mas poderá fechar às 17h50 nas Unidades Escolares de Educação Infantil e às 19h10 nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental.

CAPÍTULO IX

DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Art. 37. Os professores que acumulam cargos (inclusive os aposentados) deverão entregar, impreterivelmente, até o dia 07/03/2025, na Unidade Escolar a declaração de acúmulo.

Parágrafo único. O Diretor de Escola deverá encaminhar, impreterivelmente, até o dia 14/03/2025, ao Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional a declaração entregue pelo professor para publicação em Diário Oficial do Município, quando esta for de sua responsabilidade (todos os municípios, exceto Prefeitura de São Paulo e Estado).

Art. 38. O professor que tiver acúmulo de cargos publicados por outras Redes de Ensino (Prefeitura Municipal de São Paulo e Estado) deverá entregar uma cópia da declaração na Unidade Escolar em que atua, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da data da publicação.

Parágrafo único. A publicação deverá ser encaminhada pelo Diretor de Escola à Secretaria Municipal de Educação acompanhada das declarações de horários das duas Redes.

Art. 39. O professor que ingressar no decorrer do ano letivo de 2025 deverá apresentar no ato da atribuição e admissão, a declaração de horário da escola com a qual irá acumular.

Parágrafo único. É de responsabilidade do Diretor de Escola solicitar ao professor a declaração de acúmulo e encaminhar no prazo de 7 (sete) dias úteis do ingresso do servidor ao Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional para a publicação em Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1282

Terça-feira 17 de setembro de 2024

Página | 11

Art. 40. As jornadas semanais a serem atribuídas aos professores estão descritas no Anexo IX desta Instrução.

Art. 41. Os prontuários do professor excedente ou ingressante deverão ser encaminhados pela Unidade Escolar de origem para a Unidade Escolar de destino conforme segue:

I - Prontuário físico até o dia 04/11/24 via ofício;

II - Prontuário SEI de 02/01 até 10/01/25 conforme o Procedimento nº 08 do Manual de Procedimentos SME.

Art. 42. Compete ao Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional da Secretaria Municipal de Educação, publicar os comunicados previstos nesta Instrução.

Art. 43. Compete ao Diretor de Escola cumprir todo procedimento disposto nesta Instrução Normativa e seus Anexos, bem como do Manual de Procedimentos SME - SEI nº 15.

Parágrafo único. O cronograma constante do Anexo - X de todas as etapas deste processo deve ser cumprido por cada responsável de cada etapa.

Art. 44. Caso o professor interessado tenha algum impedimento para realizar pessoalmente os atos desse processo poderá ser representado por outrem desde que munido de procuração autenticada em cartório.

Parágrafo único. O procurador não poderá ser servidor público conforme o inciso IX, art. 154 da Lei Complementar nº 64/05.

Art. 45. O ato de inscrição, por parte do professor interessado, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação desta Instrução e demais normas disciplinadoras do processo.

Art. 46. O não comparecimento do professor, em qualquer uma das Fases desta Instrução, resultará na atribuição compulsória do período e das vagas remanescentes na Unidade Escolar e na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 47. Os recursos para fins do disposto nesta Instrução terão efeito suspensivo.

Art. 48. Os casos omissos nesta Instrução serão decididos pela Comissão do Processo de Atribuição e Fixação de Sede e pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 49. Integram-se esta Instrução os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.

Art. 50. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 17 de setembro de 2024
Profª Jaqueline Pinto Ferreira Benedito
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ANEXO I - A

PLANILHA DE INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO - EXERCÍCIO 2025

EMEB: _____

Professor de Educação Básica I - PEBI

Nº	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	RG	PERFIL	PONTOS NA UNIDADE ESCOLAR	ACÚMULO DE CARGO SIM OU NÃO	ASSINATURA DO PROFESSOR

Cajamar, _____ / ___ / 2024.

Assinatura/Carimbo
Secretário de Escola

Assinatura/Carimbo
Diretor da Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1282

Terça-feira 17 de setembro de 2024

Página | 12

ANEXO I – B

PLANILHA DE INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO - EXERCÍCIO 2025

EMEB: _____

Professor de Educação Básica II – PEB II

Nº	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	RG	PERFIL	PONTOS NA UNIDADE ESCOLAR	ACÚMULO DE CARGO SIM OU NÃO	JORNADA 2024	JORNADA OPÇÃO 2025	ASSINATURA DO PROFESSOR

Cajamar, _____ / ____ / 2024.

Assinatura/Carimbo
Secretário de Escola

Assinatura/Carimbo
Diretor da Escola

ANEXO I - C

PLANILHA DE INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO - EXERCÍCIO 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB

Nº	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	RG	PONTOS NA SME	ACÚMULO DE CARGO SIM OU NÃO	JORNADA 2024	JORNADA OPÇÃO 2025	ASSINATURA DO PROFESSOR

Cajamar, _____ / ____ / 2024.

Supervisor de Ensino

Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1282

ANEXO I - D

ANEXO I - D
PLANILHA DE INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO - EXERCÍCIO 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor Intérprete de Educação Básica - PIEB

Nº	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	RG	PONTOS NA SME	ACÚMULO DE CARGO SIM OU NÃO	JORNADA 2024	ASSINATURA DO PROFESSOR

Cajamar, _____ / ____ / 2024.

Supervisor de Ensino

Secretário Municipal de Educação

ANEXO II
ANEXO II-A

ANEXO II-A
PLANILHA DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO - EXERCÍCIO 2025

EMEB/SME: _____

PEB I: () Educação Infantil – Creche () Educação Infantil – Pré-Escola () Ensino Fundamental () Educação de Jovens e Adultos

PEB II – Perfil: _____

Nº	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	RG	PONTOS NA UNIDADE ESCOLAR	JORNADA 2024	ASSINATURA DO PROFESSOR

Cajamar, _____ / ____ / 2024.

Assinatura/Carimbo
Secretário de Escola

Assinatura/Carimbo
Diretor da Escola



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1282

Terça-feira 17 de setembro de 2024

Página | 14

ANEXO II-B

PLANILHA DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO - EXERCÍCIO 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor Intérprete de Educação Básica – PIEB Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB

Nº	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	RG	PONTOS NA SME	JORNADA 2024	ASSINATURA DO PROFESSOR

Cajamar, / .. / 2024.

Supervisor de Ensino

Secretário Municipal de Educação

ANEXO III

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/FUNÇÃO

Eu,,
RG, RE, Cargo, lotado
na, com base no artigo 26 da Lei
Complementar nº 237/24, DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de
acúmulo remunerado que:

Exerço Não Exerço

Cajamar de de 20 ____.

Assinatura do Professor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1282

Terça-feira 17 de setembro de 2024

Página | 15

ANEXO IV

ANEXO IV-A

ANEXO IV-A ATA DE ATRIBUIÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR

Aos 24 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às _____, reuniram-se os Professores de Educação Básica I – PEB I lotados e classificados, na EMEB _____ para participarem do processo de atribuição de classes e/ou aulas conforme os perfis. Em uma das dependências da unidade, sob a presidência do (a) Diretor (a) _____, deu se início a atribuição de classes e/ou aulas de acordo com a Instrução Normativa SME nº 004, de 17 de setembro de 2024, atendendo ao disposto nas Leis Complementares nº 237 e 238/2024. Não havendo classes e/ou aulas para compor a jornada de qualquer docente, este será declarado **excedente** e o Diretor de Escola deverá expedir e entregar a declaração de excedente, encaminhando-o para atribuição, na Secretaria Municipal de Educação, que ocorrerá no dia 31/10/2024 às 19h10.

PEB I: () Educação Infantil – Creche () Educação Infantil – Pré-Escola () Ensino Fundamental () Educação de Jovens e Adultos

Nº	NOME DO(A) PROF(A)	PONTOS NA UNIDADE ESCOLAR	CLASSE ATRIBUIDAS	ASS. DO (A) PROFESSOR (A)

HTPC: () Segunda – feira / Horário: _____ () Terça – feira / Horário: _____
 Havendo alguma observação, deve-se registrar no quadro abaixo:

NOME DO(A) PROFESSOR(A)	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme segue assinada por mim, e por todos os presentes.

 Assinatura/Carimbo
 Diretor de Escola

ANEXO IV-B

ANEXO IV-B ATA DE ATRIBUIÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR

Aos 24 dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às _____, reuniram-se os Professores de Educação Básica II – PEB II lotados e classificados, na EMEB _____ para participarem do processo de atribuição de classes e/ou aulas conforme perfis e as jornadas/2024. Em uma das dependências da unidade, sob a presidência do (a) Diretor (a) _____, deu se início a atribuição de classes e/ou aulas de acordo com a Instrução Normativa SME nº 004, de 17 de setembro de 2024, atendendo ao disposto nas Leis Complementares nº 237 e 238/2024. Não havendo classes e/ou aulas para compor a jornada de qualquer docente, o Diretor de Escola deverá encaminhando-o para atribuição na Secretaria Municipal de Educação, que ocorrerá no dia 29/10/2024 às 19h10.

PEB II – Perfil _____

Nº	NOME DO(A) PROF(A)	JORNADA ATUAL 2024	JORNADA OPÇÃO 2025	PONTOS NA UNIDADE ESCOLAR	CLASSES E/OU AULAS ATRIBUIDAS JORNADA 2024	CONSTITUIÇÃO DE JORNADA SIM OU NÃO	ASS. DO (A) PROF (A)

HTPC: () Segunda – feira / Horário: _____ () Terça – feira / Horário: _____

Havendo alguma observação, deve-se registrar no quadro abaixo:

NOME DO(A) PROFESSOR(A)	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme segue assinada por mim, e por todos os presentes.

 Assinatura/Carimbo
 Diretor de Escola



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1282

ANEXO V

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE

Atribuição - Exercício 2025

Declaro para fins de Atribuição, que o (a) Professor(a) _____ RG _____, efetivo no cargo amplo _____ - perfil _____, atualmente lotado(a) na EMEB _____, “**NÃO**” teve sua jornada constituída nesta unidade escolar, por insuficiência de saldo em **24/10/24**, portanto, foi declarado(a) EXCEDENTE.

Encaminha-se o (a) professor (a) acima mencionado (a) para atribuição a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, no dia **31/10/24 às 19h10**, de acordo com a Instrução Normativa SME nº 004/2024.

Sem mais,

Assinatura/Carimbo
Diretor de Escola

ANEXO VI

ANEXO VI
PLANILHA DE SALDO DE AULAS - Exercício 2025

EMEB: _____
Cargo amplo: _____ Perfil: _____

PERÍODO	MANHÃ				TARDE			
CLASSES								
SALDO								
DATA								
NOME PROF.								
NOME RESP.								
SALDO								
DATA								
NOME PROF.								
NOME RESP.								
SALDO								
DATA								
NOME PROF.								
NOME RESP.								
SALDO								

MODELO

HTPC: () Segunda - feira / Horário: _____ () Terça - feira / Horário: _____

Observações: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1282

ANEXO VII

ANEXO VII COMPROVANTE DE ATRIBUIÇÃO

COMPROVANTE DE ATRIBUIÇÃO 2024 - EXERCÍCIO 2025																																																																																								
UNIDADE ESCOLAR: _____																																																																																								
Nome do(a) professor(a): _____ RE: _____ RG: _____ CPF: _____ TEL: _____																																																																																								
Cargo: () PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL P/RE 60-60LA () PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL P/RE 60-60LA () PEB I - S/A () PEB I () PEB II () PEB II PERFIL: _____																																																																																								
Jornada: 2024 _____																																																																																								
CONSTITUIÇÃO DE JORNADA: () SIM () NÃO																																																																																								
COMPROVANTE DA CARTA SUPLENTE: () SIM () NÃO																																																																																								
MODELO																																																																																								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="3">UNIDADE ESCOLAR</th> <th colspan="3">UNIDADE ESCOLAR</th> <th colspan="3">UNIDADE ESCOLAR</th> <th colspan="3">UNIDADE ESCOLAR</th> <th colspan="3">UNIDADE ESCOLAR</th> <th colspan="3">UNIDADE ESCOLAR</th> <th colspan="3">UNIDADE ESCOLAR</th> <th colspan="3">UNIDADE ESCOLAR</th> <th colspan="3">UNIDADE ESCOLAR</th> </tr> <tr> <th>UNIDADE ESCOLAR</th> <th>UNIDADE ESCOLAR</th> <th>UNIDADE ESCOLAR</th> <th>UNIDADE ESCOLAR</th> <th>UNIDADE ESCOLAR</th> <th>UNIDADE ESCOLAR</th> <th>UNIDADE ESCOLAR</th> <th>UNIDADE ESCOLAR</th> <th>UNIDADE ESCOLAR</th> <th>UNIDADE ESCOLAR</th> <th>UNIDADE ESCOLAR</th> <th>UNIDADE ESCOLAR</th> <th>UNIDADE ESCOLAR</th> <th>UNIDADE ESCOLAR</th> <th>UNIDADE ESCOLAR</th> <th>UNIDADE ESCOLAR</th> <th>UNIDADE ESCOLAR</th> <th>UNIDADE ESCOLAR</th> <th>UNIDADE ESCOLAR</th> <th>UNIDADE ESCOLAR</th> <th>UNIDADE ESCOLAR</th> <th>UNIDADE ESCOLAR</th> <th>UNIDADE ESCOLAR</th> <th>UNIDADE ESCOLAR</th> <th>UNIDADE ESCOLAR</th> </tr> <tr> <th>DATA</th> <th>DATA</th> <th>DATA</th> <th>DATA</th> <th>DATA</th> <th>DATA</th> <th>DATA</th> <th>DATA</th> <th>DATA</th> <th>DATA</th> <th>DATA</th> <th>DATA</th> <th>DATA</th> <th>DATA</th> <th>DATA</th> <th>DATA</th> <th>DATA</th> <th>DATA</th> <th>DATA</th> <th>DATA</th> <th>DATA</th> <th>DATA</th> <th>DATA</th> <th>DATA</th> <th>DATA</th> </tr> </thead> </table>												UNIDADE ESCOLAR			UNIDADE ESCOLAR			UNIDADE ESCOLAR			UNIDADE ESCOLAR			UNIDADE ESCOLAR			UNIDADE ESCOLAR			UNIDADE ESCOLAR			UNIDADE ESCOLAR			UNIDADE ESCOLAR			UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA
UNIDADE ESCOLAR			UNIDADE ESCOLAR			UNIDADE ESCOLAR			UNIDADE ESCOLAR			UNIDADE ESCOLAR			UNIDADE ESCOLAR			UNIDADE ESCOLAR			UNIDADE ESCOLAR			UNIDADE ESCOLAR																																																																
UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR																																																																
DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA																																																																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="4">ASS. DO(A) PROFESSOR CONCORDANDO COM O ESTADO ESPREHENDIDO</th> <th colspan="4">ASS. DO(A) DIRETOR(A) DE ESCOLA</th> <th colspan="4">HOMOLOGAÇÃO DO(A) SUPERVISOR(A) DE ENSINO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="4">_____</td> <td colspan="4">_____</td> <td colspan="4">_____</td> </tr> </tbody> </table>												ASS. DO(A) PROFESSOR CONCORDANDO COM O ESTADO ESPREHENDIDO				ASS. DO(A) DIRETOR(A) DE ESCOLA				HOMOLOGAÇÃO DO(A) SUPERVISOR(A) DE ENSINO				_____				_____				_____																																																								
ASS. DO(A) PROFESSOR CONCORDANDO COM O ESTADO ESPREHENDIDO				ASS. DO(A) DIRETOR(A) DE ESCOLA				HOMOLOGAÇÃO DO(A) SUPERVISOR(A) DE ENSINO																																																																																
_____				_____				_____																																																																																
<p>ESTE DOCUMENTO SERÁ UTILIZADO PARA FINS DE PAGAMENTO 2025. PORTANTO, É DE RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR ENTREGÁ-LO ATÉ 02/12/2024, EM SUA SEDE DE LOTAÇÃO 2025.</p>																																																																																								
OBSERVAÇÕES: _____																																																																																								

ANEXO VIII

ANEXO VIII ATA DE ATRIBUIÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR CONSTITUIÇÃO DE JORNADA 2025

Aos 7 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às _____, reuniram-se os Professores de Educação Básica II – PEB II lotados e classificados, na EMEB _____ para participarem do processo de atribuição para constituição de jornada 2025, sob a presidência do (a) Diretor (a) _____, de acordo com a Instrução Normativa SME nº 004, de 17 de setembro de 2024, atendendo ao disposto nas Leis Complementares nº 237 e 238/2024. Não havendo classes e/ou aulas para compor a jornada 2025 de qualquer professor na sua sede de lotação (esgotadas todas as aulas do seu perfil), este será encaminhado à Secretaria de Educação, munido da cópia do ATS/2024 e comprovante de atribuição/2025 para participar da fase de constituição de jornada/2025, na Secretaria Municipal de Educação, que ocorrerá no dia 08/11/2024 às 19h10.

PEB II – Perfil _____

Nº	NOME DO(A) PROF(A)	JORNADA ATUAL 2024	JORNADA OPÇÃO 2025	PONTOS NA UNIDADE ESCOLAR	CLASSES E/OU AULAS ATRIBUÍDAS JORNADA 2024	CONSTITUIÇÃO DE JORNADA 2025	TOTAL GERAL DE AULAS ATRIBUÍDAS P/ 2025	ASSINATURA DO (A) PROFESSOR (A)

HTPC: () Segunda – feira / Horário: _____ () Terça – feira / Horário: _____

Havendo alguma observação, deve-se registrar no quadro abaixo:

NOME DO(A) PROFESSOR(A)	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme segue assinada por mim, _____ e por todos os presentes.

Assinatura/Carimbo
Diretor de Escola



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1282

Terça-feira 17 de setembro de 2024

Página | 18

ANEXO IX

ANEXO IX
JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DO PROFESSOR

JORNADA DE TRABALHO SEMANAL		HORA DE TRABALHO PEDAGÓGICO COM ALUNO - HTPA	HORA DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO - HTPC	HORA DE TRABALHO PEDAGÓGICO INDIVIDUAL - HTPI	HORA DE TRABALHO PEDAGÓGICO LIVRE - HTPL
MÍNIMA (em extinção)	24 h/a	16 h/a	3 h/a	2 h/a	3 h/a
INICIAL - I	30 h/a	20 h/a	3 h/a	3 h/a	4 h/a
INICIAL - II	31 h/a	21 h/a	3 h/a	3 h/a	4 h/a
PARCAL	33 h/a	22 h/a	3 h/a	4 h/a	4 h/a
INTERMEDIÁRIA	34 h/a	23 h/a	3 h/a	4 h/a	4 h/a
COMPLETA - I	36 h/a	24 h/a	3 h/a	4 h/a	5 h/a
COMPLETA - II	42 h/a	28 h/a	3 h/a	5 h/a	6 h/a
INTEGRAL	45 h/a	30 h/a	3 h/a	6 h/a	6 h/a
ESPECIAL	60 h/a	40 h/a	3 h/a	8 h/a	9 h/a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1282

Terça-feira 17 de setembro de 2024

Página | 19

ANEXO X

ANEXO X CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS	RESPONSÁVEL
17/09/2024	Publicação da Instrução Normativa SME nº 004/2024	- Secretaria Municipal de Educação
20/09/2024	Apresentação dos certificados a serem considerados no cálculo do ATS, na Unidade Escolar sede de lotação, sob pena de não serem incluídos após esta data.	- Professores
De 23/09/2024 a 27/09/2024	Emissão do Atestado de Tempo de Serviço ATS.	- Diretores de Escola
De 30/09/2024 a 04/10/2024	Ratificação do ATS pelo Supervisor de Ensino.	- Supervisão de Ensino
07 e 08/10/2024	NA UNIDADE ESCOLAR: inscrição para os titulares de cargo de PEB I – (todos os perfis) e PEB II (todos os perfis);	- Professores
	NA SME: inscrição para os titulares de cargo de PAEB e PIEB.	- Professores
09/10/2024	Resultado da inscrição e da respectiva classificação preliminar a ser afixado em local visível na Unidade Escolar.	- Diretores de Escola
	Resultado da inscrição e da respectiva classificação preliminar (PAEB, PIEB e Professores ingressantes de 2023/2024) a ser afixado em local visível na Unidade Escolar.	- Departamento Administrativo Educacional e Diretores de Escola
10 e 11/10/2024 das 9h às 16h	Interposição de recurso no local em que o professor efetuou sua inscrição (Unidade Escolar ou SME).	- Professores
16/10/2024	Resultado da interposição do recurso e a classificação final a ser afixado em local visível na Unidade Escolar.	- Diretores de Escola
	Resultado da interposição do recurso da classificação e a classificação final (PAEB, PIEB e Professores ingressantes de 2024) a ser afixado em local visível na Unidade Escolar.	- Departamento Administrativo Educacional e Diretores de Escola
24/10/2024	NA UNIDADE ESCOLAR: atribuição de classes e/ou aulas livres (jornada 2024) aos titulares de cargo da Unidade Escolar.	- Diretores de Escola
25/10/2024 às 19h10	NA SME: a atribuição de Unidade Escolar para exercício dos professores titulares de cargo de PAEB e PIEB.	- Comissão do Processo de Atribuição
28/10/2024 até às 14h	Annexar a planilha de saldo de aulas da Unidade Escolar no Processo SEI.	- Diretores de Escola
29/10/2024 a partir das 19h10	NA SME: constituição da jornada/2024 (PEB II).	- Comissão do Processo de Atribuição
31/10/2024 a partir das 19h10	NA SME: atribuição de classes e/ou aulas aos professores declarados excedentes na Unidade Escolar.	- Comissão do Processo de Atribuição
01/11/2024 a partir das 18h (Perfil Creche e Educação Infantil)	NA SME: a atribuição de classes e/ou aulas aos professores ingressantes 2024 (PEB I – Perfil Creche e Educação Infantil).	- Comissão do Processo de Atribuição
01/11/2024 a partir das 19h10 (Perfil Ensino Fundamental)	NA SME: a atribuição de classes e/ou aulas aos professores ingressantes 2024 (PEB I – Perfil Ensino Fundamental I)	- Comissão do Processo de Atribuição
05/11/2024 a partir das 19h10 PEB II	NA SME: a atribuição de classes e/ou aulas aos professores ingressantes (PEB II – todos os perfis)	- Comissão do Processo de Atribuição
05/11/2024 a partir das 19h10	NA SME: atribuição de sede para os professores readaptados que retornaram para as atribuições docentes.	- Comissão do Processo de Atribuição
06/11/2024 a partir das 10h30	Baixar a planilha de saldo de aulas atualizada pela SME no Processo SEI para atribuição.	- Diretores de Escola
07/11/2024	O Diretor de Escola da Unidade de origem do professor excedente ou ingressante deverá encaminhar, via ofício, o prontuário do mesmo para a escola de destino.	- Diretores de Escola
07/11/2024 a partir das 18h30	UNIDADE ESCOLAR: atribuição de classes e/ou aulas livres para constituição de jornada/2025 aos professores da Unidade Escolar.	- Diretores de Escola
08/11/2024 até às 14h	Annexar a planilha de saldo de aulas da Unidade Escolar no Processo SEI.	- Diretores de Escola
08/11/2024 às 19h10	NA SME: a atribuição de classes e/ou aulas livres para constituição de jornada/2025 aos professores que não foram atendidos na Unidade Escolar.	- Comissão do Processo de Atribuição

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
Processo Administrativo nº 68/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1282

Terça-feira 17 de setembro de 2024

Página | 20

O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar (IPSSC), retifica e ratifica a publicação do dia 16 de setembro de 2024, EDIÇÃO Nº 1281, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, Processo Administrativo nº 68/2024, onde se lê " DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/10/2024 AS 09h30, LEIA-SE "DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/09/2024 AS 09h30.

Cajamar, 17 de setembro de 2024

Luiz Henrique Miranda Teixeira - Diretor Executivo

PORTARIA Nº 065 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão da LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por 60 (sessenta) dias no período de 21/06/2024 a 20/08/2024, à servidora LUCINEIA FRANCISCA SOUZA – RE 24, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 106, da Lei Complementar nº 64, de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/06/2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022